

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI № 5.654, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.1298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1298	Obras e Instalações	334.250,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1298 (CONTRATO REPASSE Nº 894064/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de maio de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

LEI № 5.653, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais)

O PREFEITO DE SÃO BORJA,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de Dezembro de 2019, no valor global de R\$ 955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E	
	TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.12	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
97		
4.4.90.51.00.00.00.00.12	Obras e Instalações	955.000,00
97		

Art. 2º. Os créditos a que se refere o Artigo 1º, terão como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 1297 (CONTRATO REPASSE Nº 885421/2019/ MDR/CAIXA), no valor de R\$ 955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de maio de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

DECRETO Nº 18.453, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6° , inciso I, da Lei Municipal n° 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Ofício nº 0089/2020/S/CMV/SB, de 25 de marco de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0090/2020/S/CMV/SB, de 1º de abril de 2020;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para atender a seguinte programação:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
4.4.90.52.00.00.00.00.00 40	(1103) Equipamentos e Material Permanente	150.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.004	Capacitação de Agentes Públicos	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 01	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00 01	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.005	Capacitação de Agentes Políticos	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 01	Diárias – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.00 01	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.00 01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01	GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	
2.008	Manutenção das Atividades Parlamentares	
3.3.90.14.00.00.00.00.00 01	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos, consoante o artigo 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, para conhecimento do Poder Legislativo o Decreto Municipal nº 18.452/2020, que abre **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.492.330,99** (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

nove centavos).

O ato administrativo, em seus artigos 1° e 2° , insere dotações orçamentárias e recursos na Secretaria Municipal da Saúde, de forma emergencial e imediata, com o objetivo de atender ao previsto na Portaria n° 774, de 09 de Abril de 2020, que:

"Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso e Atenção Básica - PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade - MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID-19."

O Decreto, está fundamentado nas disposições do artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, e artigos 40 e 41, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, destinando-se à provisão de despesas *urgentes e imprevistas*, resultantes da situação de calamidade pública, declarada no Decreto Municipal nº 18.394/2020:

"Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de São Boria."

Os recursos constantes neste Crédito Adicional Extraordinário tem por finalidade única a aquisição de materiais, serviços e contratação de servidores direcionadas ao enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19).

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto,
Prefeito.

PROJEÇÃO DO RECURSO



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

PORTARIA Nº 774, de 09 de março de 2020, previsão do recurso no Decreto que insere, no Orçamento Municipal de São Borja, através do Recurso Vinculado 4511 (OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUND), o valor nominal de **R\$ 1.492.330,99 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos)**, e está projetado conforme planilha abaixo:

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO DE RECURSO			
RECEITA	PREVISÃO – LDO 2020	ARRECADAÇÃO (tendência)	DIFERENÇA
OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUND	R\$ 0,00	R\$ 1.492.330,99	R\$ 1.492.330,99

A projeção supracitada demonstra a previsão de recurso destinado ao Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde – Grupos do Piso e Atenção Básica – PAB e de Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus – COVID-19, previsto na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020.

A inserção deste recurso obedece as disposições do artigo 167, § 3°, da Constituição Federal, e dos artigos 40, 41, inciso III, 43 e 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, tratando-se de um crédito adicional, destinado à cobertura de despesas "urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública", o qual prescinde de prévia autorização legislativa.

O Poder Executivo fica obrigado a dar conhecimento de todos os créditos extraordinários abertos via decreto imediatamente ao Poder Legislativo.

São Borja, 29 de Abril do Ano de 2020.

Oneide Oliveira de Oliveira,

Diretor de Economia e Orçamento Municipal.

DECRETO № 18.455, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

CONCEDE Abono Permanência a servidora LEDA CENI FERREIRA PEROBELLI.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; com redação dada pela EC nº 41/03; Art.38 da Lei nº 3.496/2005

DECRETA:

Art.1º Fica **CONCEDIDO** o Abono Permanência, a contar de **21/02/2020**, a Servidora **LEDA CENI FERREIRA PEROBELLI**, matrícula nº 1177, Classe B, nível 10, Enfermeira, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme artigo 40, §19 da Constituição Federal; artigo 75, caput, §3º e §4º da Orientação Normativa MPS/SPS nº 01/07; e artigo 38 da Lei nº 3.496 de 01.07.2005, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito de São Borja.

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Garcia Menezes,

Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.456, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

Aposenta por invalidez o servidor ROGERIO PEREIRA MACHADO.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50, Inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município, conforme artigo 40, § 1º inciso I, da Emenda Constitucional nº 41/03, artigo 19, § 6º da Lei nº 3.496/05, doença ou afecção que se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23/08/2001.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aposentado a contar de **30/04/2020** por invalidez permanente com proventos integrais- Regra Geral e, reajuste pelo Valor Real, conforme Artigo 40 da EC 41/03 o servidor **ROGERIO PEREIRA MACHADO**, Serviços Gerais, Classe B, Nível 1, Matriculado sob o nº 0971 Regime Jurídico Estatutário, regime de horário de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, devendo perceber na inatividade, proventos integrais e mensais no valor de R\$ 1.128,86 (HUM MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), conforme Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, os proventos não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, sendo sua remuneração no cargo efetivo composta por Vencimento Básico- R\$ 1.045,00 em conformidade com a Lei nº 5.516/19; 20% (vinte por cento) referente 4 (quatro) avanços: R\$ 209,00, nos termos do artigo 96 da Lei Complementar 005/95 e



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

incorporação ao vencimento do cargo da importância equivalente a 1/25 de 32 horas e 50 minutos: R\$ 12,32 conforme Lei nº 3.800/2007 e Portaria nº 2578/14 e em conformidade com o Artigo 40 § 1º inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31/12/2003; Lei nº 8.213/91, artigo 151 e artigo 19, § 6º da Lei nº 3.496/05; doença ou afecção que se enquadra na Portaria Interministerial nº 2.998 de 23/08/2001, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social do Município de São Boria.

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de abril de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito

Registre-se e publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB(www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.467, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O **PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, e pelo artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 6° , inciso I, da Lei Municipal n° 5.601, de 09 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Memorando 575/2020/DEOM/SMPOP, de 05 de maio de 2020; **DECRETA:**

Art.1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um crédito adicional suplementar, no valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para atender a seguinte programação:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.3.90.36.00.00.00.00.12 20	(40009) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	95.000,00



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

Art. 2º. O crédito, a que se refere o artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento a redução parcial, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, da seguinte dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município/Entidade Câmara:

40	AGESB	
01	AGÊNCIA MUNIC. DOS SERV. PÚBL. DE	
2.237	Regulação e Manutenção da AGESB	
3.1.90.11.00.00.00.00.12 20	(40003) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.12 20	(40010) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 05 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.468, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.654, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal n° 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$**



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.1298	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1298	Obras e Instalações	334.250,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1298 (CONTRATO REPASSE Nº 894064/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 334.350,00 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.

DECRETO Nº 18.469, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

O PREFEITO DE SÃO BORJA, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do Artigo 31, I, "c", ambos da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 5.653, de 05 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja, Lei Municipal nº 5.601, de 09 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor global de **R\$**



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 638

São Borja, Quinta-feira, 07 de Maio de 2020

955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

09	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB, SEG. E TRÂNSITO	
03	CIDADE MELHOR	
2.078	Pavimentação, Calçamento e Drenagens	
4.4.20.93.00.00.00.00.1297	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
4.4.90.51.00.00.00.00.1297	Obras e Instalações	955.000.00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º terá, como recurso para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 1297 (CONTRATO REPASSE Nº 885421/2019/MDR/CAIXA), no valor de R\$ 955.100,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cem reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 06 de Maio do Ano de 2020.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 07/05/2020

Reinaldo Menezes Garcia, Chefe de Gabinete.